



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

LEI Nº 382/2011

Data 28 de junho de 2011.

Súmula: "Autoriza a cedência de uso de bem imóvel de propriedade particular ao município de Cláudia/MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o município autorizado a receber a Cessão de Uso, de bem particular ao Município de Cláudia/MT.

Art. 2º - Fica o município autorizado a utilizar o maquinário da Secretaria de Obras para efetuar serviços de terraplanagem, patrolamento e cascalhamento na construção da nova pista de pouso situada na MT 423, Km 17, na propriedade de Iracema Madeiras.

Art. 3º - A Cessão de uso Será de 119.000 m², por um período de 05 (cinco) anos a título gratuito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 28 de junho de 2011.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal